



**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº.
033/2020.**

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga-ES, neste ato representado pelo seu prefeito o SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade sob o nº. 189.546-SSP-ES, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.449.917/0001-94, sediado na Rua Principal, s/n, Muritiba, município de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **JOZIEL MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 129.587.127-02, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **dois (02)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 561/2022 protocolado em 18/01/2022, resolvem PRORROGAR o Contrato de Nº. 033/2020, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 e prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº. **033/2020**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal para o ano Letivo de **2022/2023**, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **033/2020**, prorrogado pelo prazo de **200 (duzentos) dias letivos**, com início em **04 (quatro) de março (03) de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e término em **03 (três) de março (03) de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Joziel Marques de Oliveira



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

Fica aditivado ao contrato o valor total de **R\$ 257.253,20 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, conforme descrição na tabela abaixo:

LINHA	REC.	QUANT. KM IDA/VOLTA	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR DA LINHA
M-12	MDE	39,5	VAN	"Vitor Lucio(Aluno Carlos Eduardo) x Juliana do Dalvair X Sitio Moreira (Aluno Adnan) x Assentamento Lirio dos Vales(Aluna Ester) x Muritiba (Escola)", Matutino — Obrigatório Monitor.	R\$ 7,70	R\$ 60.830,00
M-13	MDE	20,7	VAN	Toca da Onça (Aluna Iasmin) x Dr. Oscar x Sitio do Pretinho x Valtão (Aluna Maria Luiza) x Muritiba(Escola)". Matutino — Obrigatório Monitor	R\$ 13,05	R\$ 54.027,00
M-14	MDE	121	VAN	"Assentamento Lirio dos Vales (Aluna Raissa Victoria) x Muritiba x Cotaxe x Imburana x Ecoporanga x Escola Familia (Paraíso)". Obs. 2 dias por Semana, sendo 01 Matutino e 01 Vespertino. 90 dias Letivos	R\$ 2,98	R\$ 32.452,20
M-17	MDE	101,8	VAN	"Roseira (Kaicke) X Fazenda Palmeiras (Aluna Flávia Alane) x Fazenda Renascer x Fazenda Palmeirinha x Córrego Jabuti (Ponte aluno Guilherme) x Santa Luzia do Norte (Escola) X Fazenda Nequinha (Alini Felix) x Santa Luzia do Norte (Escola)". Matutino, Obrigatório Monitor	R\$ 5,40	R\$ 109.944,00
					Total.....	R\$ 257,253,20

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

11110000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Ficha – 245.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica resguardado à contratada o direito a reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de Apostilamento, desde que solicitado pela contratada com a apresentação da memória de cálculo.

forid m, no papel de obrigatoria



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME
JOZIEL MARQUES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Paulo Ricardo Pereira Santa CPF 191.429.117-45

2ª Caixá Gomes Vieira CPF 193.053.867-06